



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL N.º 388/2025

#### **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE COIMBRA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MARTINHO DE ÁRVORE E LAMAROSA AO APOIO À REALIZAÇÃO DA “4.ª EDIÇÃO DA FESTA DA FREGUESIA”**

**Ricardo Manuel Garrido Lino**, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, nas suas atuais redações, que, no dia 16 de Maio de 2025 foi celebrado o Contrato Interadministrativo relativo ao apoio à realização da “4.ª Edição da Festa da Freguesia” entre a Câmara Municipal e a União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa que abaixo se transcreve:

#### **Considerando:**

- Que a “4.ª Edição da Festa da Freguesia” é organizada pela União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa e a população alvo não se restringe aos residentes da Freguesia, mas abrange todo o município e arredores, dado serem objetivos deste evento proporcionar à população momentos de entretenimento e de bem-estar, promovendo, divulgando e valorizando os recursos culturais da região;
- As atribuições do Município de Coimbra na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias/União das Freguesias, designadamente, nos domínios do património, cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento,
- O desenvolvimento das atribuições e competências municipais, em particular no respeitante à aprovação de formas de apoio às Freguesias/União das Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; ao apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município; e à promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em cumprimento da deliberação n.º 3508 de 07/04/2025 da Câmara Municipal e da deliberação de 30/04/2025 da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências previstas, respetivamente nas alíneas j), do n.º 1, e k), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alíneas u), ff) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, e tendo em conta as atribuições do Município, designadamente, no domínios do património, cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento (alíneas e), f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do referido diploma).

**É celebrado o presente Contrato Interadministrativo;**

**ENTRE:**

**Município de Coimbra**, pessoa coletiva com o n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de Maio, em Coimbra, representado, no presente ato, por José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorgando em sua representação, nos termos do disposto nas alíneas a), b) e c), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, também designado por Município;

**E**

**União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa**, pessoa coletiva com o n.º 510 839 886, com sede na Rua do Lagar, n.º 9, 3025-347 Lamarosa, representada, no presente ato, por João António Sousa Pimenta, na qualidade de Presidente da Junta da União das Freguesias, outorgando em sua representação, nos termos do preceituado na alínea a), n.º 1, do artigo 18.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, também designada por União das Freguesias;

**Que se regerá pelas seguintes cláusulas:**

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto e âmbito**

O presente Contrato tem por objeto a concretização do apoio aprovado, a conceder à União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa, para a organização e realização da 4.ª Edição da Festa da Freguesia” no exercício de atribuições e competências próprias desta, e a definição das condições subjacentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Cláusula 2.ª

#### Realização e local do evento

A “4.ª Edição da Festa da Freguesia”, realiza-se no período de 6 a 8 de junho de 2025, em Andorinha, no Polidesportivo.

### Cláusula 3.ª

#### Apoio financeiro

- 1- Dada a especificidade do evento e responsabilidade assumida pela União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa, o Município de Coimbra concede um apoio financeiro como forma de apoiar a União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa.
- 2- O apoio financeiro é fixado no montante de **2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)**.

### Cláusula 4.ª

#### Disponibilização da comparticipação financeira

- 1- A quantia indicada na Cláusula 3.ª, será disponibilizada através de um único pagamento, mediante a apresentação de relatório de contas pela Freguesia, devidamente certificado, referente ao evento.
- 2- O montante a transferir enquadra-se na rubrica das Grandes Opções do Plano 13 001 2018/76-2 “Apoio a investimento a ações diversas Uniões e Juntas de Freguesia - Apoios correntes diversos”, com o código orçamental 0102 0405010299, com o cabimento prévio n.º 429-3/2025, com o n.º sequencial 45767 e com o registo em fundos disponíveis com o n.º sequencial 68335.

### Cláusula 5.ª

#### Entrada em vigor e vigência

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura e é válido apenas para a realização do “4.ª Edição da Festa da Freguesia”, sendo obrigatória a publicidade em Edital e a inserção no sítio oficial da Câmara Municipal de Coimbra, cessando os seus efeitos após pagamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

As Partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no presente Contrato Interadministrativo, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

**Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e de mais lugares de uso e costume.**

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra.

O Vereador

Por delegação/subdelegação de competências (Despacho nº. 13/PR/2025, de 17 de novembro)

---

(Dr. Ricardo Manuel Garrido Lino)